



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22/94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "AVENIDA TANCREDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, o tracho compreendido à esquerda da Quadra "A" até a Quadra "F" do Lote 11 DE JUNHO e a direita com o Lote PARAÍSO, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - REVOGAM-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de setembro de 1994.


- PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.